Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 109/24

CONSIDERANDO que, este Vereador recebeu uma denúncia de que, no dia 29 de março de 2024, no feriado da sexta-feira santa, estranhamente, havia um caminhão e uma máquina da Prefeitura, trabalhando nos fundos de algumas empresas instaladas nas adjacências da Rua Carmelina Garcia, no bairro Jardim São Pedro;

CONSIDERANDO que, é nosso dever, como Vereadores, apurar os fatos para esclarecer de forma transparente, os questionamentos dos munícipes sobre fatos relacionados à Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO que, a utilização de maquinário de propriedade do Município, em obra particular, sem interesse público evidente, e, sem a autorização legal, configura ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito de terceiros, que causa dano ao erário e que afronta os princípios da administração pública.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A área localizada na Rua Carmelina Garcia, no bairro Jardim São Pedro, altura do imóvel número 828, fundos com a empresa Emphasis Indústria e Comércio Votorantim é de propriedade pública ou particular?

b) Caso a referida área seja de propriedade particular, o Poder Público Municipal poderia apresentar a esta Casa de Leis documentos que comprovem a legalidade do uso de caminhão e máquina da Prefeitura Municipal, no serviço que estava sendo realizado na referida área, no dia 29 de março de 2024, no feriado da sexta-feira santa?

c) Qual é a justificativa da Administração Pública diante dos fatos relatados?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 21/05/2024
Presidente